

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 32/2024****Processo Licitatório N.º 69/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de materiais para enfermaria, diabetes, ortopedia, odontologia e fisioterapia, com prazo de 12 (doze) meses corridos, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços ou até atingir a quantidade licitada, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) – Secretaria Municipal de Saúde.	DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/09/2024 HORÁRIO DA SESSÃO: 08hs30min (Horário de Brasília) PLATAFORMA: Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Sim	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08hs00min do dia 25/09/2024 (horário de Brasília)
FORMA DE EXECUÇÃO: Fornecimento (entrega) parcelado, conforme necessidade.	PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC): Não	GARANTIA (HABILITAÇÃO/CONTRATUAL): Não
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.	MODO DE DISPUTA: Aberto
AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO: Não	VISITA/VISTORIA TÉCNICA: Não
DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Qualquer pedido de esclarecimentos, providências ou impugnações do ato convocatório serão feitos por escrito, por correio eletrônico (licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br) ou diretamente pela plataforma de licitações – https://bnc.org.br > edital PE 32/2024 > esclarecimentos. O prazo é de até 20/09/2024 (3 dias úteis antes da data estabelecida). (Art. 164 da Lei de Licitações)	VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.818.267,73 RECURSOS FINANCEIROS (DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS): – Categoria Econômica: 339030000000 – Material de Consumo Fonte 1 (Recurso Próprio) Fonte 2 (Recurso Estadual) Fonte 5 (Recurso Federal) Fonte 8 (Emenda Parlamentar)

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**Habilitação Jurídica:**

1. Registro Comercial, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou MEI, conforme o caso.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
5. Prova de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
6. Prova de regularidade de débito com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
7. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT).

Qualificação Econômica – Financeira:

1. Certidão negativa de falência.

Da Capacidade Técnica:

1. Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que esta executou/forneceu de forma satisfatória, objeto com características e complexidade semelhantes às da presente licitação;
2. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, expedido pela AUTORIDADE SANITÁRIA competente da sede da licitante, em plena validade, nos termos do edital;
3. Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela ANVISA, nos termos do edital;

Outras Comprovações:

1. Declaração Para Outras Comprovações (Anexo V)
2. Relação de Impedidos de Contratos/Licitações, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica mantido pelo Tribunal de Contas da União
4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
5. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (Doze) meses corridos, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da certificação de que os itens foram aceitos, mediante a apresentação e empenho de Nota Fiscal/Fatura.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Na internet, no e-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br, no endereço eletrônico: <https://teodorosampaio.sp.gov.br/>, na aba Editais/Licitações, e na Coordenadoria de Licitações, no endereço sito à Praça Antônio Evangelista Da Silva, n.º 1.544, Centro, Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, telefone (18) 3282-2099. Ao contatar favor informar a modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2024.**



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 32/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 44.951.515/0001-42, com sede na cidade de Teodoro Sampaio, no Paço Municipal Prefeito José Natalício dos Santos, Praça Antônio Evangelista da Silva, n.º 1.544, através da Senhora **JANDIRA SAMPAIO CAVICHINI GUTIERREZ**, Prefeita Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio da Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 2.979/2024 e suas posteriores alterações, demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição eventual e futura de materiais para enfermaria, diabetes, ortopedia, odontologia e fisioterapia, com prazo de 12 (doze) meses corridos, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços ou até atingir a quantidade licitada, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) – Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme consta do **Anexo I – Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O prazo de validade dos produtos **NÃO DEVE SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES**, a contar da data de entrega dos produtos, exceto em 2 (duas) situações:

1.3.1) Aqueles produtos que o prazo de validade já é de 12 (doze) meses a partir da fabricação.

1.3.2) Os produtos importados que dependam da liberação da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) nas alfândegas brasileiras; nestes casos o prazo de validade não deve ser inferior a 6 (seis) meses, a contar da data da entrega dos produtos no Almoxarifado do Centro de Saúde Walter Ventura Ferreira.

1.4. A empresa deverá se responsabilizar e emitir uma carta de troca caso o produto entregue esteja com data de validade menor que o prazo estabelecido e comprometer-se a retirar a quantidade vencida na Secretaria de Saúde mediante carta de troca, dando destinação final apropriada.



1.5. Somente serão aceitos produtos em suas embalagens originais, conforme Lei Federal n.º 5.991/73, artigo 4º, inciso XVI.

2. DA CONSULTA, ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site <https://bnc.org.br> no local específico dentro do processo licitatório em análise – cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

2.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.2.1. Não serão prestados esclarecimentos via telefone. Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio.

2.2.2. No caso de ausência de solicitação, pelos licitantes, de esclarecimentos adicionais aos ora fornecidos, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

2.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame."

2.4. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

2.5. Serão consideradas **INTEMPESTIVAS** impugnações endereçadas por outras formas ou por outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pelo(a) Pregoeiro(a) no prazo estabelecido.

2.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.



2.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.8.1. A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail e disponibilizada na plataforma da **Bolsa Nacional de Compras** para conhecimento de todos os interessados.

2.8.2. Se houver alteração na data da licitação a mesma será publicada nos diários oficiais e no site da Prefeitura <https://teodorosampaio.sp.gov.br/>

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O Pregão, na sua forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema Eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras**: (<https://bnc.org.br>).

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro (a) indicado(a) pelo Município de Teodoro Sampaio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema Eletrônico “Licitações” constante na página eletrônica indicada no subitem anterior.

3.3. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.4. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

3.4.1. conduzir a sessão pública;

3.4.2. receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos Anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

3.4.3. verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;

3.4.4. coordenar a sessão pública e o envio de lances;

3.4.5. verificar e julgar as condições de habilitação;

3.4.6. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

3.4.7. receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

3.4.8. indicar o vencedor do certame;

3.4.9. conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

3.4.10. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas em participar deste certame deverão nomear através do instrumento de mandato conforme modelo constante do **Anexo II**, operador devidamente credenciado junto ao Sistema Eletrônico da Plataforma **Bolsa Nacional de Compras**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema através do endereço eletrônico: <https://bnc.org.br>.

4.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de seu operador designado, que declarará, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa Nacional de Compras**.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à presente licitação.

4.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.8. Eventuais dúvidas para obtenção da senha deverão ser solicitadas pelos telefones: (42) 3026-4550 ou pelo e-mail: contato@bnc.org.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados junto ao Sistema Eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras**.

5.2. Caberá ao licitante interessado em participar do presente Pregão, na forma eletrônica:



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

5.2.1. credenciar-se previamente no Sistema Eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras**;

5.2.2. remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema ou correio eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar, e os documentos complementares;

5.2.3. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.2.4. acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.2.5. comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

5.2.6. utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e

5.2.7. solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.3. Não poderão disputar esta licitação:

5.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do Edital de licitação;

5.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal

5.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

5.4 O impedimento de que trata o **subitem 5.3.3.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **subitens 5.3.1. e 5.3.2.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.7. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.8. No regime de aquisição e prestação de serviços associados não há impedimento que a licitação inclua como encargo do contratado a elaboração do anteprojeto ou do projeto básico, a depender do elemento instrutor técnico, além do executivo.

5.9. Para fins do disposto neste item, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

5.10. O disposto no **subitem 5.9.** aplica-se aos agentes de contratação e aos membros da comissão de contratação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico da **Plataforma Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>)**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a Proposta Comercial e todos os documentos de habilitação.

6.2.1. A critério dos licitantes, poderão ser enviados juntamente com as propostas os documentos de habilitação, a fim de agilizar os trabalhos de análise por parte do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

6.3.1. atende aos requisitos de habilitação;

6.3.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, em se tratando de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

6.4. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os **subitens 6.3.2** ou **6.3.3** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

7.1.1. valor ou desconto (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;

7.1.2. Marca/Modelo;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição do objeto, contendo informações que atendam as especificações técnicas do **Anexo I – Termo de Referência**.

7.1.5. A licitante poderá indicar até 3 (três) marcas distintas para cada item.

7.1.6. A licitante deverá ofertar somente 1 (um) preço unitário e total para cada item, não sendo permitido a apresentação de valores diversos por marca apresentada.

7.1.7. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, sem emendas ou rasuras, **aceitando-se até 2 (duas) casas decimais nos valores unitários de cada item**, em algarismo arábico, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Anexo I – Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.6. Após a etapa de lances e negociação, o licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo máximo de 02 (duas) horas para envio, por meio do Sistema Eletrônico, da proposta adequada ao último lance, conforme modelo constante do **Anexo III**.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema Eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras**, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances na presente licitação o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado, com prorrogações.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances na presente licitação o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances na presente licitação o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **subitem 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 2015.

8.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

8.22.2.2. empresas brasileiras;

8.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

8.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

8.23.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, o Pregoeiro classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

9.1.1. Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas à Administração Pública.

9.1.2. A negociação de que trata o **subitem 9.1.1.** poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

9.1.3 Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor.

9.2. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, legislação correlata e no **subitem 5.3.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Impedidos de Contratos/Licitações, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>); e



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992.

9.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.8.1. contiver vícios insanáveis;

9.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no **Anexo I - Termo de Referência**;

9.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.9. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

9.10. Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando:

9.10.1. necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

9.10.2. destinado à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

9.11. Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO



10.1 Após o encerramento da fase de julgamento das propostas, o(s) licitante(s) mais bem classificado(s) no certame, deverão enviar no Sistema Eletrônico da Plataforma de Licitações **Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnc.org.br>), no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contadas da solicitação por parte do Pregoeiro, todos os documentos necessários para fins de Habilitação. Caso algum documento não seja enviado o licitante será **INABILITADO**. Os documentos que deverão ser incluídos na plataforma são:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;
- d) **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da secretário(ia) em exercício;
- e) **Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



- a) Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **Capacidade Técnico-Operacional**, comprovada por meio da apresentação de no, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que esta executou/forneceu de forma satisfatória, objeto com características e complexidade semelhantes às da presente licitação;
- a.1)** o(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão declarante, número de CNPJ e o nome do responsável pela emissão do mesmo.
- b) **Alvará Sanitário ou Licença Sanitária**, expedido pela **AUTORIDADE SANITÁRIA** competente da sede da licitante (Estadual ou Municipal), em plena validade e que comprove que a licitante possui estrutura própria adequada para o seu funcionamento e fornecimento dos produtos.
- c) **Autorização de Funcionamento (AFE)**, expedida pela **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, autorizando exercer atividades de comercialização.
- c.1)** Para distribuidores será exigida a Renovação Anual da Autorização de Funcionamento, conforme dispõe a Lei Nacional n.º 9.782/99 e demais legislações vigentes e específicas sobre o assunto.
- c.1.1)** Poderá ser apresentado o extrato do site da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), que conste a situação ATIVA da empresa.

10.1.5. DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V**:

- () Declaro que inexistem quaisquer fatos impeditivos à minha participação na licitação nos termos do art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como me comprometo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21.
- () Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21.
- () Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

() (No caso de licitante organizado em cooperativa), declaro ainda, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

() Declaro de que estou ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenho acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

10.1.5.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

10.2. Os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados.

10.3. Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão.

10.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples, e serão recebidos pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade. Caso for necessário, o Pregoeiro poderá solicitar o documento original, para que verifique-se a autenticidade do mesmo.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

10.5. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no **subitem 10.1.2**, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

10.5.2. Durante o decurso do prazo referido no **subitem 10.5.1**, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo com restrição, será considerada habilitado e permanecerá no processo.

10.5.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 10.5.1** implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral no SicaF ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei n.º 14.133/2021.

10.7. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral apresentado serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

10.7.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.9. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br
Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

10.11. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.13. Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor com o uso da opção disponibilizada no próprio sistema para tanto.

10.14. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.

11. DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.1.1 - O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à Licitante Vencedora.

11.1.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.1.4 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.1.5 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à Licitante Vencedora.



11.2. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n.º 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, contendo razão social, CNPJ, endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal.

11.4.1. O(A) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio não se responsabilizarão por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivos ou não sejam recebidos.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. A decisão final acerca dos recursos interpostos será divulgada no Sistema Eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnc.org.br>) ou encaminhada via e-mail aos interessados.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos licitantes para defesa de seus interesses.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro encaminhará o processo à Autoridade Superior que adjudicará o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e homologará o procedimento licitatório.



12.2. Homologado o resultado classificatório pela autoridade competente, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

12.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologada a licitação, a Administração Pública convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços (**Anexo IV**), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da homologação do resultado da Licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município, podendo ser assinado pessoalmente na Coordenadoria de Licitações ou Digitalmente, na forma eletrônica, com assinatura eletrônica válida. Caso a empresa não assine dentro do prazo estabelecido, decai o direito da contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei.

13.2. O prazo concedido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pelo licitante, e desde que haja motivo justo e devidamente aceito pela Administração.

13.3. A convocação para assinar a Ata de Registro de Preços obedecerá a ordem de classificação na presente licitação.

13.4. Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.

13.5. Será incluído, na respectiva Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

13.5.1. o registro a que se refere o **subitem 13.5.** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata;

13.5.2. se houver mais de um licitante na situação de que trata o **subitem 13.5.**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e

13.5.3. a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o **subitem 13.5.**, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

13.6. Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência da Ata.

13.7. Se, por ocasião da formalização da Ata, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, o Município verificará a situação por meio eletrônico hábil, certificando nos autos



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.7.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de decair do direito à contratação.

13.8. Na hipótese de o licitante vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no Edital, serão convocados os licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no Edital da licitação.

13.9. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo Órgão Gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

13.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a Ata de Registro de Preços nos termos do **subitem 13.8.**, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

13.11. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

13.12. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo Órgão Gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas e/ou no Diário Oficial Eletrônico do Município.

13.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.

13.14. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.15. Havendo necessidade de prorrogação do prazo vigência, será celebrado Termo Aditivo, através do qual serão renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

13.15.1. A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.

13.15.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

13.15.3 . O contrato, no caso do presente Pregão, poderá, a critério da Administração, ser substituído por meio de carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.16. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

13.16.1. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

13.17. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

14. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO E DA ATA

14.1. A finalidade principal do Sistema de Registro de Preços é o fornecimento de acordo com a demanda da Administração, devido à dificuldade de mensurar a quantidade exata a ser adquirida e assim atender melhor às necessidades da Administração.

14.2. A Coordenadoria Municipal de Licitações é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

14.3. Não será possível o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital.

14.4. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por outros órgãos ou entidades não participantes.

14.5. Os preços registrados poderão ser alterados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, em simetria com o disposto no inciso VI, do caput e inciso IV do § 5º, do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e artigos 109 a 112, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio (Decreto Municipal nº 2.979/2024).

14.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

14.6.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

14.6.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

14.6.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo Órgão Gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

14.7. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

14.7.1. a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços;

14.7.2. a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;

14.7.3. seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

14.8. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços, cabendo ao Órgão Gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

14.9. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no Edital.

14.10. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no **subitem 14.9.**, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na Ata.

14.11. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

14.12. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.13. Liberado o fornecedor na forma do **subitem 14.12.**, o Órgão Gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

14.14. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

14.15. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

14.16. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a um ano, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

14.17. O Registro do Preço do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando o fornecedor:

14.17.1. for liberado;

14.17.2. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

14.17.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.17.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

14.17.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

14.18. A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Órgão Gerenciador:

14.18.1. pelo decurso do prazo de vigência;

14.18.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

14.18.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

14.18.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.19. No caso de cancelamento da Ata ou do Registro do Preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.19.1. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a



própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n.º 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DAS GARANTIAS

16.1. Não serão exigidas a prestação de garantias ou seguros para a execução do objeto resultante desta licitação.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

18. DA FORMA DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. A forma de fornecimento, os critérios de recebimento e aceitação do objeto constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

19. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

19.1. As obrigações e responsabilidades das partes constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. As condições de pagamento constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. As infrações e sanções administrativas constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

22. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria já consignadas no orçamento vigente, definida no ato da solicitação, de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços:

Órgão: 02 – Prefeitura

Unidade Orçamentária: 02.08 – Saúde

Unidade Executora: 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde

Categoria Econômica: 339030000000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro; 02 – Estadual; 05 – Federal; 08 – Emenda Parlamentar

22.2. Nenhum contrato ou empenho será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A ata da sessão pública será divulgada no Sistema Eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras**.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. A sessão que porventura extrapolar o horário de funcionamento da Prefeitura (17:30 horas) poderá ser suspensa e terá sua continuidade marcada para as 08:00 horas do dia útil subsequente.

23.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Município de Teodoro Sampaio/SP reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

23.12. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

23.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.13.1. Anexo I – Termo de Referência;

23.13.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

23.13.2. Anexo II – Modelo de Procuração;

23.13.3. Anexo III – Modelo de Proposta;

23.13.4. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

23.13.5. Anexo V – Declaração Para Outras Comprovações.

23.14. Informações complementares julgadas necessárias deverão ser solicitadas pelo interessado na Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos, com sede na Praça Antônio Evangelista Da Silva, n.º 1.544, Centro, ou pelo telefone (18) 3282-2099, no horário de expediente (das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min), ou ainda, pelo e-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br.

Teodoro Sampaio/SP, 11 de setembro de 2024.

Érica Rejane Ribeiro Abrahão
Coordenadora de Gestão de Licitações e Contratos

Jandira Sampaio Cavichini Gutierrez
Prefeita



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br
Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024

(EM ANEXO)

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024

(EM ANEXO)



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de Cep: -----, neste ato representada pelo(a) (sócio/secretário), Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de - Cep: -----.

OUTORGADO(S): Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de - Cep: -----.

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, podendo formular lances de preços e praticar todos os demais atos do certame e operações no Sistema da **Bolsa Nacional de Compras**, no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br>.

...../....., de.....de 202....

Razão Social da Empresa

Nome do Outorgante

Cargo do Outorgante

N.º do CPF



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 32/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de materiais para enfermaria, diabetes, ortopedia, odontologia e fisioterapia, com prazo de 12 (doze) meses corridos, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços ou até atingir a quantidade licitada, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) – Secretaria Municipal de Saúde.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Apresentamos a nossa **Proposta Comercial** para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que atendem a integralidade das especificações técnicas constante do **Anexo I – Termo de Referência**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**LOTE I
FISIOTERAPIA**

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Almofada Tatu Espuma. Espuma 100% Látex de Poliuretano. Composição da capa: Capa em viscolycra. Capa sistema envelope, removível e lavável. Disponível na cor azul royal. Medidas: 27cm x 16cm x 8cm	4 Unidades			
2	Andador em alumínio dobrável articulado.	2 Unidades			
3	Andador em alumínio dobrável com rodas.	2 Unidades			
4	Anel Flex com 2 pegadores de alta resistência Material: Metal revestido com EVA	20 Unidades			
5	"Neurodyn III Corrente Tens, Fes e Burst - Ibramed Apresenta display de LCD Blue Light com teclas soft touch, permite também o estímulo manual através da tecla MS; - Possui 2 canais de saída com controles independentes de intensidade;"	2 Unidades			
6	Aparelho Tens quatro canais Tensvif	3			

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**

	993 Four - QUARK	Unidades			
7	Bastão de madeira de 1,3m.	2 Unidades			
8	Bola de cravos pequena para massagem.	10 Unidades			
9	BOLA DE PILATES Suíça. 65 CM	4 Unidades			
10	Bola de Pilates Suíça. 55CM	4 Unidades			
11	Bola feijão até 200kg Dimensões: 45cm x 90cm	4 Unidades			
12	Bola Tonificadora de 1 kg, acabamento em pvc	4 Unidades			
13	Bola Tonificadora 2 kg. Acabamento em pvc	4 Unidades			
14	Bola Tonificadora 500 g.	2 Unidades			
15	Bola Over Ball 25cm	5 Unidades			
16	Bolas de reação e agilidade. Composição: Borracha revestida com tecido 100% poliamida. Tamanho: 6cm	4 Unidades			
17	Bolsa térmica, reutilizável, gel. 580 g.	12 Unidades			
18	Cabo 15 c/ pontas garra jacaré p/ aparelho Neurodyn Ibramed	40 Unidades			
19	Cabo com pontas pino banana com duas 02 vias	50 Unidades			
20	Cabo eletroestimulação para neurodyn 2 vias, comprimento: 1,5m.	20 Unidades			
21	Cabo p/ aparelho Neurovector - Ibramed Sapphire Line com 4 saídas.	40 Unidades			
22	Cabo para aparelho Stimulos Physio - HTM com 4 saídas.	40 Unidades			
23	Cabo para tens universal 1m	20 Unidades			
24	Caneleiras de peso, 4kg.	10 Pares			
25	Caneleiras de peso, 1 kg.	10Pares			
26	Caneleiras de peso, 2 kg.	20 Pares			
27	Caneleiras de peso, 3 kg.	20 Pares			
28	Caneleiras de peso, 500 g.	5 Pares			
29	Caneta laser Fisioterapia 830 NM - 4093 - CARCI.	2 Unidades			
30	Cicloergômetro portátil (mini bicileta)	2 Unidades			
31	Cunha pequena em espuma. 50 x 50 x 20 cm.	1 Unidade			
32	Disco proprioceptivo inflável; látex; superfície antiderrapante; pino para	4 Unidades			

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**

	regulagem do ar; peso suportado 120 kg.				
33	Eletrodo Vegetal com Placa de Alumínio Ibramed.	40 Unidades			
34	Extensor elástico para fortalecimento dos dedos - 3 kg / 6,6 lb - leve.	4 Unidades			
35	Extensor elástico para fortalecimento dos dedos - 4 kg / 8,8 lb - média.	4 Unidades			
36	Extensor elástico para fortalecimento dos dedos - 5kg/11lb - forte	4 Unidades			
37	Finger Grip exercitador de mãos e dedos leve.	4 Unidades			
38	Finger Grip exercitador de mãos e dedos médio.	4 Unidades			
39	Fita de alongamento - faixa de resistência rígida - não elástica - 160 cm com 8 alças de 15 cm.	4 Unidades			
40	Gelo Artificial Reutilizável Rígido 500 ml (Medida 16,5 cm de altura, 9,5 cm de largura e 2 cm de espessura)	180 Unidades			
41	Gelo Artificial Reutilizável Rígido 550 ml (Medida 22 cm de altura, 15 cm de largura e 2 cm de espessura)	180 Unidades			
42	Halter emborrachado 1 kg	10 Unidades			
43	Halter emborrachado 2 kg.	10 Pares			
44	Halter emborrachado 3 kg.	10 Pares			
45	Halter emborrachado 500 g.	5 Pares			
46	Hand Grip exercitador de mãos e punhos em espuma.	10 Pares			
47	Kit cones de chapéu chineses coloridos. Kit com dez. Material: Plástico siliconado	4 Unidades			
48	Kit de Miniband com 4 faixas elásticas, 25 cm x 5 cm. Nas cores Amarela (leve), vermelho (médio), azul (forte), preto (extraforte).	2 Unidades			
49	Faixa elástica Theraband, leve, média e forte.	30 Unidades			
50	Medidor de temperatura Termohigrômetro Digital Relógio (Mínimo e Máximo). Especificações: Escala de medição: -10 °C~50 °C (-14 °F~ 122° F); Precisão de medida: + 1 °C (1.8 °F). Resolução de temperatura: + 0,1 °C (0,2 °F). Faixa de medição de umidade: 10% ~99% RH. Precisão de umidade: +- 5% RH. Resolução de umidade: 1%. Unidade de temperatura	200 Unidades			

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**

	em °C e °F. Memória de temperatura máxima, mínima e umidade. Relógio, despertador e data. Aviso de horas. Alimentação: 01 pilha AAA 1.5V. Dimensões aprox. do produto: 10,3 x 9,4 x 2,4 cm.				
51	Meia bola bosu antiestouro com alça. Dimensões: 58 cm x 25 cm; suporta até 200 kg.	4 Unidades			
52	Mini meia bola texturizada com cravos massagem.	30 Unidades			
53	Overball; 25cm de circunferência, em PVC, reforçada	15 Unidades			
54	Placas de eletrodos conduvito.	4 Unidades			
55	Rolo inflável estilo feijão. 100 x 45 cm.	100 Unidades			
56	Rolo inflável estilo feijão. 30 x 50 cm.	6 Unidades			
57	Rolo para posicionamento em espuma ortopédica e revestimento em courvin sintético. Dimensão: 20 cm x 40 cm	4 Unidades			
58	Rolo para posicionamento em espuma ortopédica e revestimento em courvin sintético. Dimensão: 60 cm x 20 cm.	4 Unidades			
59	Rolo posicionador de espuma, 40 x 15 cm	5 Unidades			
60	Step de EVA 60 x 30 x 10.	1 Unidade			
61	Step de EVA 60 x 30 x 20.	1 Unidades			
62	Tablado estrutura em madeira (CARCI) 1,40 x 1,90 x 0,50.	1 Unidade			
63	Trampolim profissional Starboard (cama elástica).	3 Unidades			
LOTE II ODONTOLOGIA					
64.	Abridor de boca, adulto, de silicone, esterilizável em Autoclave. Medindo aproximadamente: 40 mm x 30 mm x 20 mm.	20 Unidades			
65.	Abridor de boca, infantil, de silicone, esterilizável em Autoclave. Medindo aproximadamente: 30 mm x 25 mm x 18 mm.	20 Unidades			
66.	Adesivo dentário. Frasco com 5 ml.	150 Fracos			

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**

67.	Agulha gengival, 27G, longa. Caixa com 100 unidades. Medindo cada unidade: 0,40 mm x 30 cm.	20 Caixas			
68.	Agulha gengival, 30G, curta. Caixa com 100 unidades. Medindo cada unidade: 0,30 mm x 22 cm.	50 Caixas			
69.	Alginato para moldagem (Sugestão: Jeltrate Refil ou Avagel Tipo II - Dentsply).	150 Unidades			
70.	Alveolótomo odontológico, ponta curva, aço inoxidável. Medindo: 16 cm	30 Unidades			
71.	Anestésico Cloridrato de mepvacaina 3%. Sem vasoconstritor . Caixa com 50 unidades de 1,8 ml cada.	60 Caixas			
72.	Anestésico Cloridrato de mepvacaina 2% + epinedrina (adrenalina) 1:100.000. Caixa com 50 unidades de 1,8 ml cada.	30 Caixas			
73.	Anestésico local injetável, cloridrato de lidocaína + felipressina. Caixa com 50 unidades.	250 Caixas			
74.	Anestésico tópico. Benzocaína 20%. Unidade com 12 g.	250 Unidades			
75.	Anti séptico. Gluconato de Clorexidina a 0,12%. Frasco com 1 litro.	50 Fracos			
76.	Anti séptico. Gluconato de Clorexidina a 2%. Frasco com 1 litro.	100 Fracos			
77.	Anti séptico. Gluconato de Clorexidina a 4%. Frasco com 1 litro.	100 Fracos			
78.	Aplicador de hidróxido de cálcio, simples. Medindo 13 cm.	50 Unidades			
79.	Aplicador descartável (Microbrush), regular, haste de polipropileno e fibra de poliamida. Caixa com 100 unidades.	140 Caixas			
80.	Avental de chumbo, odontológico, com protetor de tireóide para proteção do paciente, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,25 mmPb, proteção adicional na região da tireóide com 0,50 mmPb, acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro. Tamanho adulto, medindo: 76 cm x 60 cm.	10 Unidades			
81.	Banda matriz de aço inoxidável. Medindo: 0,05 mm x 5 mm x 50 cm.	50 Unidades			
82.	Banda matriz de aço inoxidável. Medindo: 0,05 mm x 7 mm x 50 cm.	50 Unidades			
83.	Bicarbonato de sódio para profilaxia dental. Embalagem com 200 gr.	70 Fracos			

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**

84.	Broca de alta rotação, cirúrgica, carbide, esférica, FG n.º 8.	80 Unidades			
85.	Broca de alta rotação, cirúrgica, carbide, esférica, n.º 702XXL (pescoço longo), 25 mm. Broca para osso.	75 Unidades			
86.	Broca de baixa rotação, esférica, CA n.º 2.	80 Unidades			
87.	Broca de baixa rotação, esférica, CA n.º 4.	80 Unidades			
88.	Broca de baixa rotação, esférica, CA n.º 6.	80 Unidades			
89.	Broca de baixa rotação, esférica, CA n.º 8.	80 Unidades			
90.	Broca de Tungstenio	2 Unidades			
91.	Broca diamantada de alta rotação, chama, n.º 3118F, dourada.	75 Unidades			
92.	Broca diamantada de alta rotação, chama, n.º 3168.	75 Unidades			
93.	Broca diamantada de alta rotação, chama, n.º 3168F, dourada.	50 Unidades			
94.	Broca diamantada de alta rotação, chama, n.º 3168F, prata.	75 Unidades			
95.	Broca diamantada de alta rotação, chama, n.º 3168FF.	80 Unidades			
96.	Broca diamantada de alta rotação, cilíndrica, topo plano, n.º 1092.	80 Unidades			
97.	Broca diamantada de alta rotação, cilíndrica, topo plano, n.º 1094.	75 Unidades			
98.	Broca diamantada de alta rotação, cônica invertida, n.º 1032.	75 Unidades			
99.	Broca diamantada de alta rotação, cônica invertida, n.º 1034.	150 Unidades			
100.	Broca diamantada de alta rotação, cônica invertida, n.º 1035.	75 Unidades			
101.	Broca diamantada de alta rotação, cônica topo em chama, n.º 1190.	80 Unidades			
102.	Broca diamantada de alta rotação, cônica topo em chama, n.º 1190F, dourada.	75 Unidades			
103.	Broca diamantada de alta rotação, cônica topo em chama, n.º 3195.	75 Unidades			
104.	Broca diamantada de alta rotação, cônica topo em chama, n.º 3195F, dourada.	75 Unidades			
105.	Broca diamantada de alta rotação, cônica topo em chama, n.º 3195FF.	80 Unidades			
106.	Broca diamantada de alta rotação, esférica, haste longa, n.º 1012HL.	100 Unidades			

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**

107.	Broca diamantada de alta rotação, esférica, haste longa, n.º 1014HL.	100 Unidades			
108.	Broca diamantada de alta rotação, esférica, haste longa, n.º 1016HL.	100 Unidades			
109.	Broca diamantada de alta rotação, esférica, n.º 1011.	150 Unidades			
110.	Broca diamantada de alta rotação, esférica, n.º 1012.	100 Unidades			
111.	Broca diamantada de alta rotação, esférica, n.º 1014.	100 Unidades			
112.	Broca diamantada de alta rotação, esférica, n.º 1016.	100 Unidades			
113.	Brunidor, n.º 29, simples, aço inoxidável.	10 Unidades			
114.	Cabo para espelho bucal clínico, n.º 5, alumínio.	100 Unidades			
115.	Calcador Ward, n.º 4, aço inoxidável.	20 Unidades			
116.	Câmara escura para revelação de radiografia odontológica periapical. Deve ser moldada em poliestireno de alto impacto, com chapa bicolor, inquebrável em condições normais do uso e transporte. Deve ter forma ergonômica e arredondada de fácil assepsia. Deve ter abertura total separando a parte superior da base, não deve possuir bordas retentivas. Deve possuir 4 (quatro) recipientes (potes) com tampa para o revelador, enxágue, fixador e banho final, com alojamento para estes. Deve possuir visor acrílico com ótima transparência e total filtragem da luz. Deve ter ventosas de fixação na base. Deve ter remoção fácil das luvas para desinfecção. Não deve possuir sistema elétrico. Deve ter afixada em local visível à operador, tabela de tempo e temperatura para cada líquido (revelador, fixador e água).	10 Unidades			
117.	Cápsula de amálgama. Caixa com 50 unidades.	40 Caixas			
118.	Cariostático 12%. Frasco com 10 ml.	50 Fracos			
119.	Cera Rosa 7	15 Unidades			
120.	Cera Utilidade	15 Unidades			

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**

121.	Cimento de fosfato de zinco. Caixa (kit) com frasco de pó, contendo 28 g e com frasco de líquido, contendo 10 ml.	3 Caixas			
122.	Cimento de hidróxido de cálcio. Caixa (kit) com pasta base, contendo 13 g; pasta catalisadora, contendo 11 g e bloco de mistura.	30 Caixas			
123.	Cimento de ionômero de vidro para restauração, ácido poliacrílico R, 25,1%, tipo II. Caixa (kit) com frasco de pó, contendo 10 g e com frasco de líquido, contendo 8 ml.	300 Caixas			
124.	Cimento de óxido de zinco e eugenol. Caixa (kit) com frasco de pó, contendo 38 g e com frasco de líquido, contendo 15 ml. Produto de referência: Interim, IRM ou similar.	150 Caixas			
125.	Compasso de Willis	2 Unidades			
126.	Condicionador Ácido Fosfórico, 37%. Pacote com 3 seringas (unidades). Cada seringa com 2,5 ml.	400 Pacotes			
127.	Conjunto medidor para alginato: Embalagem com medidor de pó + medidor de água- sugestão de marca para referência : Jeltrate- Dentsply Sirona.	15 Unidade			
128.	Contra ângulo, BAIXA rotação, transmissão 1:1, velocidade média de 20.000 rpm, refrigeração externa, sistema de pinça tipo TRAVA.	10 Unidades			
129.	Creme dental, infantil, contendo flúor. Com 50 g.	4000 Unidades			
130.	Cunha de madeira, anatômica, n.º 1. Pacote com 100 unidades.	30 Pacotes			
131.	Curativo Alveolar com Própolis. Própolis 10% + Iodofôromio 5% + Cera de abelha e espessante. Frasco com 10 g.	30 Frascos			
132.	Cureta de Lucas, dupla óssea odontológica, n.º 85. De aço inoxidável.	30 Unidades			
133.	Cureta Gracey, periodontia, n.º 11-12. De aço inoxidável.	20 Unidades			
134.	Cureta Gracey, periodontia, n.º 1-2. De aço inoxidável.	20 Unidades			
135.	Cureta Gracey, periodontia, n.º 13-14. De aço inoxidável.	20 Unidades			
136.	Cureta Gracey, periodontia, n.º 3-4. De aço inoxidável.	20 Unidades			

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**

137.	Cureta Gracey, periodontia, n.º 5-6. De aço inoxidável.	20 Unidades			
138.	Cureta Gracey, periodontia, n.º 7-8. De aço inoxidável.	20 Unidades			
139.	Cureta Gracey, periodontia, n.º 9-10. De aço inoxidável.	20 Unidades			
140.	Cureta longa, dentística, n.º 5. De aço inoxidável.	24 Unidades			
141.	Cureta MC Call, periodontia, n.º 1-10. De aço inoxidável.	30 Unidades			
142.	Cureta MC Call, periodontia, n.º 17-18. De aço inoxidável.	30 Unidades			
143.	Dessensibilizante dental 2%- seringa de 3gr com uma ponta aplicadora.	50 Unidades			
144.	Digluconato de clorhexidina, 2%. Solução aquosa. Frasco com 100 ml.	50 Fracos			
145.	Discos de acabamento de resina. Caixa com 12 unidades.	20 Caixas			
146.	Escavador/Cureta de dentina, n.º 5, aço inoxidável.	50 Unidades			
147.	Escavador/Cureta de dentina, n.º 7, aço inoxidável.	30 Unidades			
148.	Escova dental, infantil, cerdas macias, cabo reto, cabeça referência 35, com cerdas e cabeça arredondada, contendo 28 tucos de cerdas, comprimento total de 15 cm à 17 cm. Embalada individualmente. Com selo de aprovação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).	4000 Unidades			
149.	Escova/Pincel Robinson, plana, haste CA	100 Unidades			
150.	Esculpidor Hollembach, n.º 3S, aço inoxidável. Diâmetro de 5,5 mm.	50 Unidades			
151.	Esculpidor Lecron 5	10 Unidades			
152.	Espátula odontológica, simples, n.º 24. De aço inoxidável.	50 Unidades			
153.	Espátula para cimento número 36	20 Unidades			
154.	Espátula para gesso de inox	20 Unidades			
155.	Espátula plástica para alginato	20 Unidades			
156.	Espátula plástica, de resina. Para manipulação de materiais odontológicos. Medindo: 19 cm x 3 cm.	20 Unidades			
157.	Espelho bucal clínico, sem cabo, n.º 5. Produto de referência: Duflex, Golgran	300 Unidades			

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**

	ou similar.				
158.	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) liofilizada. Caixa com 10 unidades. Medindo cada unidade: 1 cm x 1 cm x 1 cm.	100 Caixas			
159.	Evidenciador de placa dental, pastilha, pacote com 60 unidades.	200 Pacotes			
160.	Faca para gesso	10 Unidades			
161.	Filme radiográfico adulto periapical E-Speed- Embalagem com 150 unidades	10 Caixas			
162.	Filme radiográfico infantil periapical E-Speed- Embalagem com 150 unidades	10 Caixas			
163.	Fio dental, com 100 m.	150			
164.	Flúor em gel, neutro. Frasco com 200 ml.	100 Fracos			
165.	Flúor, 0,05%, concentrado, diluível para bochecho. Manipulado. Unidade com 500 ml.	320 Unidades			
166.	Fórceps dental, adulto, n.º 150, de aço inoxidável.	20 Unidades			
167.	Fórceps dental, adulto, n.º 151, de aço inoxidável.	20 Unidades			
168.	Fórceps dental, adulto, n.º 16, de aço inoxidável.	20 Unidades			
169.	Fórceps dental, adulto, n.º 17, de aço inoxidável.	20 Unidades			
170.	Fórceps dental, adulto, n.º 18L, de aço inoxidável.	20 Unidades			
171.	Fórceps dental, adulto, n.º 18R, de aço inoxidável.	20 Unidades			
172.	Fórceps dental, infantil, n.º 1, de aço inoxidável.	20 Unidades			
173.	Fórceps dental, infantil, n.º 21, de aço inoxidável.	20 Unidades			
174.	Fórceps dental, infantil, n.º 69, de aço inoxidável.	20 Unidades			
175.	Gesso Pedra 1 kg	150 Unidades			
176.	Hidróxido de cálcio, P.A. Frasco com 10g.	50 Fracos			
177.	Kit (jogo) acadêmico odontológico contendo: Contra ângulo, BAIXA rotação, transmissão 1:1, acoplamento INTRAMatic, rotação mínima de 5.000 rpm - máxima de 20.000 rpm. Micromotor odontológico, baixa rotação, acoplamento/encaixe Borden/INTRAMatic, rotação mínima	6 Jogos			

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**

	de 5.000 rpm - máxima de 20.000 rpm. Peça reta, acoplamento/encaixe Borden 2 furos, acoplamento INTRAMatic, giro livre de 360°, rotação mínima de 5.000 rpm - máxima de 20.000 rpm. Turbina (caneta) odontológica, ALTA rotação, baixo nível de ruído, velocidade de 380.000 rpm, troca de brocas COM saca brocas (sistema Friction Grip), encaixe Borden. Produto de referência: KaVo Kit NS ou similar.				
178.	Kit (jogo) de alavancas Apical, adulto. Pacote com 3 unidades.	10 Pacotes			
179.	Kit (jogo) de alavancas Seldin, adulto. Pacote com 3 unidades.	10 Pacotes			
180.	Kit (jogo) de contra ângulo e micro motor odontológico, contendo: Contra ângulo, BAIXA rotação, transmissão 1:1, velocidade média de 20.000 rpm, refrigeração externa, sistema de pinça tipo TRAVA. Micro motor odontológico, sem redução 1:1, funcionamento sob ar comprimido, tendo capacidade de acoplar uma peça reta odontológica e contra ângulo odontológico, rotação de 20.000 rpm, com inversão de sentido.	8 Jogos			
181.	Kit (jogo) de extirpa nervos, medidas: 20 mm, 25 mm, 30mm, 35 mm e 40 mm. Caxa com 10 unidades (2 unidades de cada medida).	10 Caixas			
182.	Kit (jogo) para polimento de resina, polidores de silicone, pontas em chama. Caixa com 7 unidades.	40 Caixas			
183.	Kit (jogo) para polimento de resina, polidores de silicone, pontas em taça. Caixa com 7 unidades.	40 Caixas			
184.	Kit (jogo) para polimento de resina, polidores de silicone, pontas sortidas. Caixa com 7 unidades.	40 Caixas			
185.	Kit de moldeira dentado	30 Unidades			
186.	Kit de moldeiras desdentado	30 Unidades			
187.	Kit Moldeira Total Perfurada - Kit com 4 superiores S3, S4, S5, S6 e 4 inferiores I3, I4, I5, I6.	10 Kits.			
188.	Lamparina a álcool- Embalagem com 01 unidade.	20 Unidades			
189.	Lima endodôntica, tipo Kerr, 1ª série,	20			

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**

	15 mm à 40 mm. Caixa com 6 unidades.	Caixas			
190.	Lima para osso, odontológica, n.º 11. De aço inoxidável.	10 Unidades			
191.	Mandril para contra ângulo. Medindo 22 cm.	30 Unidades			
192.	Micro motor odontológico, sem redução 1:1, funcionamento sob ar comprimido, tendo capacidade de acoplar uma peça reta odontológica e contra ângulo odontológico, rotação de 20.000 rpm, com inversão de sentido.	10 Unidades			
193.	Óleo lubrificante, spray, para alta e baixa rotação. Frasco com 100 ml.	50 Frascos			
194.	Papel carbono para articulação. Pacote com 12 folhas.	150 Pacotes			
195.	Pasta profilática, com 90 g.	50 Unidades			
196.	Pasta Zinco-Enolica – Lysanda	14 Unidades			
197.	Pavio para lamparina- Embalagem com 10 unidades	20 Unidades			
198.	Pedra pomes, extra fina, 100 g.	20 Unidades			
199.	Placa de vidro, incolor, lisa. Medindo 150 mm x 80 mm x 10 mm.	20 Unidades			
200.	Porta amalgâma de plástico.	20 Unidades			
201.	Porta matriz. De aço inoxidável. Medindo: 7,5 cm.	50 Unidades			
202.	Posicionador radiográfico odontológico periapical, adulto. Autoclavável. Kit (jogo), contendo: 1 (um) posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores. 1 (um) posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo. 1 (um) posicionador para superior esquerdo e inferior direito. 1 (um) posicionador para radiografia interproximal Bite Wings. 3(três) dispositivos para mordida. 1 (um) pote para armazenamento.	5 Jogos			
203.	Posicionador radiográfico odontológico periapical, infantil. Autoclavável. Kit (jogo), contendo: 1 (um) posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores. 1 (um) posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo. 1 (um) posicionador para	5 Jogos			

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**

	superior esquerdo e inferior direito. 1 (um) posicionador para radiografia interproximal Bite Wings. 3 (três) dispositivos para mordida. 1 (um) pote para armazenamento.				
204.	Pote Dappen, de vidro.	20 Unidades			
205.	Pote Paladon	10 Unidades			
206.	Resina foto A1, com 4g.	100 Unidades			
207.	Resina foto A2, com 4g.	150 Unidades			
208.	Resina foto A3, com 4g.	250 Unidades			
209.	Resina foto A3,5, com 4g.	250 Unidades			
210.	Resina foto B1, com 4g.	30 Unidades			
211.	Resina foto B2, com 4g.	30 Unidades			
212.	Resina foto C1, com 4g.	20 Unidades			
213.	Resina foto C2, com 4g.	20 Unidades			
214.	Resina foto C4, com 4g.	40 Unidades			
215.	Rolete dental, n.º 2, não estéril, 100% algodão, branco, pacote com 100 unidades.	500 Pacotes			
216.	Saco plástico para geladinho, pacote com 100 unidades. Medindo 24 cm x 4 cm.	150 Pacotes			
217.	Selante resinoso fotopolimerizável, incolor. Caixa (kit) com uma seringa com 2 g e 5 ponteiros de aplicação.	150 Caixas			
218.	Seringa carpule.	50 Unidades			
219.	Sindesmótomo oitavado. De aço inoxidável.	50 Unidades			
220.	Solução hemostática. Frasco com 10 ml.	40 Fracos			
221.	Sonda exploradora, n.º 5, aço inoxidável. Medindo 17 cm.	100 Unidades			
222.	Sugador odontológico, atóxico, descartável, pacote com 40 unidades.	450 Pacotes			
223.	Sugador odontológico, cirúrgico, descartável, estéril, pacote com 20 unidades.	10 Unidades			

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**

224.	Terapia pulpar de dentes decíduos (Formocresol). Frasco com 10 ml.	40 Frascos			
225.	Terapia pulpar de dentes permanentes (Formocresol). Frasco com 10 ml.	40 Frascos			
226.	Tigela de borracha (Gral)	50			
227.	Tira (lixa) abrasiva de poliéster, para acabamento dental. Caixa com 150 unidades. Medindo 170 mm x 4 mm.	50 Caixas			
228.	Tira (matriz) de poliéster, pré-cortadas. Pacote com 50 unidades. Medindo: 0,05 mm x 10 mm x 100 mm.	80 Pacotes			
229.	Turbina (caneta) odontológica, ALTA rotação, baixo nível de ruído, velocidade de 400.000 rpm, troca de brocas COM saca brocas (sistema Friction Grip), encaixe: Borden 2 furos. Midwest 4 furos.	10 Unidades			
LOTE III ENFERMAGEM					
230.	Abaixador de língua. Pacote com 100 unidades.	1500 Pacotes			
231.	Agulha descartável, 13 x 4,5. Caixa com 100 unidades.	2500 Caixas			
232.	Agulha descartável, 21G, 25 x 8,0. Caixa com 100 unidades.	1500 Caixas			
233.	Agulha descartável, 22G1, 25 x 7,0. Caixa com 100 unidades.	1500 Caixas			
234.	Agulha descartável, 22G1, 30 x 7,0. Caixa com 100 unidades.	1500 Caixas			
235.	Agulha descartável, 23G, 25 x 6. Caixa com 100 unidades.	1500 Caixas			
236.	Agulha descartável, 24G, 20 x 5,5. Caixa com 100 unidades.	1600 Caixas			
237.	Agulha descartável, 30 x 8. Caixa com 100 unidades.	1600 Caixas			
238.	Agulha descartável, 40 x12. Caixa com 100 unidades.	1600 Caixas			
239.	Agulha descartável, para caneta de insulina, 4 mm x 0,23 mm. Caixa com 100 unidades.	200 Caixas			
240.	Agulha descartável, para caneta de insulina, 5 mm x 0,23 mm Caixa com 100 unidades.	300 Caixas			
241.	Agulha descartável, para caneta de insulina, 6 mm x 0,23 mm Caixa com 100 unidades.	300 Caixas			
242.	Agulha descartável, para caneta de	300			

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**

	insulina, 6 mm x 0,25 mm Caixa com 100 unidades.	Caixas			
243.	Álcool Etilico Hidratado, 70% (70° INPM). Unidade com 1 litro.	3600 Frascos			
244.	Algodão hidrófilo, não estéril, 100% algodão, branco, com 500 g	2000 Rolos			
245.	Almotolia, transparente, frasco com 120 ml.	150 Unidades			
246.	Almotolia, transparente, frasco com 250 ml.	150 Unidades			
247.	Almotolia, transparente, frasco com 500 ml.	130 Unidades			
248.	Aparelho de Barbear descartável com 02 lâmina revestida de cromo para evitar oxidação, cabo Antideslizante e capa protetora.	500 Unidades			
249.	Atadura de crepom, 6 cm x 1,80 m. 100% algodão cru, 13 fios / cm ² . Pacote com 12 unidades.	5000 Pacotes			
250.	Atadura de crepom, 8 cm x 1,80 m. 100% algodão cru, 13 fios / cm ² . Pacote com 12 unidades.	5000 Pacotes			
251.	Atadura de crepom, 10 cm x 1,80 m. 100% algodão cru, 13 fios / cm ² . Pacote com 12 unidades.	5000 Pacotes			
252.	Atadura de crepom, 15 cm x 1,80 m. 100% algodão cru, 13 fios / cm ² . Pacote com 12 unidades.	5000 Pacotes			
253.	Atadura de crepom, 20 cm x 1,80 m. 100% algodão cru, 13 fios / cm ² . Pacote com 12 unidades.	5000 Pacotes			
254.	Atadura de gaze. 100% algodão cru, 13 fios / cm ² . Bobina com 91 cm x 91 m.	2500 Rolos			
255.	Atadura de rayon, 7,5 cm X 5 m. Estéril.	2000 Rolos			
256.	Avental descartável, não estéril (capote). Tamanho único. Confeccionado em TNT (Tecido Não Tecido), gramatura mínima de 30 g/m ² . Com aberturas nas costas e com tiras para amarrar na altura do pescoço e da cintura. Mangas longas, punhos com elástico. Para procedimentos ambulatoriais ou cirúrgicos.	15000 Unidades			
257.	Balde, para solução desincrustante para instrumentos não descartáveis.	20 Unidades			

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**

	Com 10 litros.	s			
258.	Bandeja clínica, em inox. Medidas aproximadas: 30 cm x 20 cm x 4 cm. Com variação de até 10% de oscilação nas medidas.	70 Unidade s			
259.	Bandeja clínica, em inox. Medidas aproximadas: 40 cm x 28 cm x 2 cm. Com variação de até 10% de oscilação nas medidas.	20 Unidade s			
260.	Bandeja clínica, em inox. Medidas aproximadas: 50 cm x 30 cm x 6 cm. Com variação de até 10% de oscilação nas medidas.	20 Unidade s			
261.	Cabo para bisturi, n.º 3, aço inoxidável.	50 Unidade s			
262.	Cadarço sarjado 10 mm, com 10 m, 100% de algodão	250 Unidade s			
263.	Cânula de traqueostomia, em inox. Ponta rígida. Diâmetro: 8 mm. Comprimento: 6 cm.	15 Unidade s			
264.	Cateter nasal, para oxigênio, tipo óculos, descartável. Medindo: 2,10 m.	6000 Unidade s			
265.	Cateter periférico intravenoso, descartável. 16G, 2".	2500 Unidade s			
266.	Cateter periférico intravenoso, descartável. 18G, 1.¾".	4000 Unidade s			
267.	Cateter periférico intravenoso, descartável. 20G, 1.¼".	6000 Unidade s			
268.	Cateter periférico intravenoso, descartável. 22G, 1".	30000 Unidade s			
269.	Cateter periférico intravenoso, descartável. 24G, ¾".	50000 Unidade s			
270.	Cateter periférico intravenoso, descartável. 26G, ¼".	4000 Unidade s			
271.	Coletor de material perfuro cortante, 13 litros. Papelão ondulado. Cor amarela. Trava de segurança. Com sacola plástica, cinta lateral, bandeja interna.	8000 Unidade s			
272.	Coletor de material perfuro cortante, 7 litros. Papelão ondulado. Cor amarela.	5000 Unidade			

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**

	Trava de segurança. Com sacola plástica, cinta lateral, bandeja interna	s			
273.	Coletor de urina com cordão, sistema aberto drenável, descartável, confeccionado em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico e maleável com capacidade para 2 litros. Pacote com 100 unidades	200 Pacotes			
274.	Coletor de urina, sistema aberto drenável, descartável, frasco com 2 litros.	50 Unidade s			
275.	Coletor de urina, sistema fechado drenável, descartável, 2 litros.	5000 Unidade s			
276.	Coletor de urina, unissex, infantil. Pacote com 10 unidades. Cada unidade com 100 ml.	200 Unidade s Pacotes			
277.	Comadre, para coleta de urina, tipo pá, de inox. Com 2,5 litros.	20 Unidade s			
278.	Compressa cirúrgica, não estéril, 100% algodão, 8 g. Caixa com 7 pacotes, contendo 50 unidades cada pacote. Medindo: 23 cm x 25 cm.	50 Caixas			
279.	Compressa de gaze algodoadada, 13 fios. Costurada. Estéril. Medindo: 15 cm x 30 cm.	20000 Unidade s			
280.	Compressa de gaze, hidrófila, 13 fios. Estéril. Pacote com 10 unidades. Medindo: 7,5 cm x 7,5 cm.	20000 Pacotes			
281.	Compressas de gaze, hidrófila, 9 fios. Pacote com 500 unidades. Medindo: 7,5 cm x 7,5 cm (fechada).	6500 Pacotes			
282.	Cuba clínica, em inox, com bordas, para curativos. Medidas aproximadas: 37 cm x 20 cm x 4 cm. Com variação de até 10% de oscilação nas medidas.	20 Unidade s			
283.	Cuba clínica, em inox, para assepsia. Medidas aproximadas: 8 cm = 0,160 ml.	20 Unidade s			
284.	Cuba clínica, em inox, para assepsia. Medidas aproximadas: 9 cm x 5 cm.	20 Unidade s			
285.	Cuba clínica, em inox, tipo rim. Medidas aproximadas: 26 cm x 12 cm. Volume: 640 ml. Com variação de até 10% de oscilação nas medidas.	20 Unidade s			
286.	Detergente enzimático, com 3 enzimas,	240			

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**

	para uso hospitalar. Frasco com 1 litro. Com 24 meses de validade.	Frascos			
287.	Dispositivo Intra Uterino (DIU) de polietileno com formato em “T”, de duas pontas arredondadas com um cilindro de cobre aplicado em cada um de seus braços, uma espiral de fio de cobre enrolada em torno da haste do T e um fio duplo de polietileno branco atado à sua extremidade.	70 Unidade s			
288.	Dispositivo para incontinência urinária, de látex e PVC, atóxico, n.º 5.	5000 Unidade s			
289.	Dispositivo para incontinência urinária, de látex e PVC, atóxico, n.º 6.	10000 Unidade s			
290.	Dispositivo para incontinência urinária, de látex e PVC, atóxico, n.º 7. Produto de referência: Uripem ou similar.	20000 Unidade s			
291.	Dispositivo para incontinência urinária, de látex e PVC, atóxico, n.º 8.	1000 Unidade s			
292.	Eletrodo descartável da 3M, pacote com 50 unidades.	1000 Pacotes			
293.	Envelope auto-selante para esterilização. Caixa com 100 unidades. Medindo: 150 mm x 270 mm.	1500 Caixas			
294.	Envelope auto-selante para esterilização. Caixa com 100 unidades. Medindo: 240 mm x 380 mm.	1500 Caixas			
295.	Envelope auto-selante para esterilização. Caixa com 100 unidades. Medindo: 90 mm x 260 mm.	1500 Caixas			
296.	Envelope auto-selante para esterilização. Caixa com 200 unidades. Medindo: 50 mm x 130 mm.	600 Caixas			
297.	Envelope auto-selante para esterilização. Caixa com 200 unidades. Medindo: 90 mm x 260 mm.	500 Caixas			
298.	Equipo macrogotas, flexível, flash ball, descartável	400 Unidade s			
299.	Equipo macrogotas, completo, descartável	70000			
300.	Equipo multivias, em forma de Y. Com dois ramos incolores de PVC flexível. Com clamp. Descartável.	5000 Unidade s			
301.	Equipo nutrição enteral. PVC flexível, na cor azul. Completo. Descartável.	20000 Unidade			

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**

	Conexão: luer slip ou escalonado.	s			
302.	Escova cervical, não estéril, cerda com filamentos de nylon, em eixo de aço inoxidável, fixada em haste plástica, atóxica. Formato da ponta ativa em cone. Medidas: 180 mm (haste) x 20 mm (comprimento da ponta ativa) x 200 mm (comprimento total). Pacote com 100 unidades.	200 Pacotes			
303.	Esfigmomanômetro (aparelho de pressão arterial), com braçadeira em brim, 100% algodão antialérgico, com fecho de botão (pino de metal). Adolescente. Circunferência da braçadeira: 21 cm x 27 cm.	35 Unidade s			
304.	Esfigmomanômetro (aparelho de pressão arterial), com braçadeira em brim, 100% algodão antialérgico, com fecho de botão (pino de metal). Adulto. Circunferência da braçadeira: 22 cm x 28 cm.	300 Unidade s			
305.	Esfigmomanômetro (aparelho de pressão arterial), com braçadeira em brim, 100% algodão antialérgico, com fecho de botão (pino de metal). Infantil. Circunferência da braçadeira: 15 cm x 19 cm.	100 Unidade s			
306.	Esfigmomanômetro (aparelho de pressão arterial), com braçadeira em brim, 100% algodão antialérgico, com fecho de botão (pino de metal). Obeso. Circunferência da braçadeira: 30 cm x 38 cm.	70 Unidade s			
307.	Esfigmomanômetro (aparelho de pressão arterial), com braçadeira em brim, 100% algodão antialérgico, com fecho de botão (pino de metal). Recém Nascido. Circunferência da braçadeira: 10 cm x 13 cm.	24 Unidade s			
308.	Esparadrapo impermeável, 100% algodão, completo (com lacre de proteção, capinha plástica). Medindo: 10 cm X 4,5 m.	5000 Rolos			
309.	Espátula de Ayres. Pacote com 100 unidades.	500 Pacotes			
310.	Espéculo vaginal, descartável, G, estéril.	3000 Unidade s			
311.	Espéculo vaginal, descartável, M,	6000			

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**

	estéril.	Unidade s			
312.	Espéculo vaginal, descartável, P, estéril.	8000 Unidade s			
313.	Estetoscópio, Adulto.	200 Unidade s			
314.	Estetoscópio, Infantil.	100 Unidade s			
315.	Filme de policloreto de vinila (PVC), para armazenamento de alimentos, transparente, polietileno de baixa densidade, serrilhado, medindo 28 cm x 300 m.	60 Rolos			
316.	Filme ultrassonográfico, type I, Normal, Vpp-1109. Medindo: 110 mm X 20 m.	100 Rolos			
317.	Fio catgut simples, agulhado, n.º 0, fio medindo 75 cm. Caixa com 24 unidades.	60 Caixas			
318.	Fio catgut simples, agulhado, n.º 1, fio medindo 75 cm. Caixa com 24 unidades.	60 Caixas			
319.	Fio catgut simples, agulhado, n.º 2-0, fio medindo 75 cm. Caixa com 24 unidades.	60 Caixas			
320.	Fio catgut simples, agulhado, n.º 3, fio medindo 75 cm. Caixa com 24 unidades.	60 Caixas			
321.	Fio catgut simples, agulhado, n.º 4, fio medindo 75 cm. Caixa com 24 unidades.	60 Caixas			
322.	Fio catgut simples, agulhado, n.º 5-0, fio medindo 75 cm. Caixa com 24 unidades.	60 Caixas			
323.	Fio de sutura, agulhado, nylon, n.º 2, fio medindo 45 cm. Com agulha de aço inoxidável, medindo 20 mm, 3/8, cortante. Caixa com 24 unidades.	120 Caixas			
324.	Fio de sutura, agulhado, nylon, n.º 3, fio medindo 45 cm. Com agulha de aço inoxidável, medindo 20 mm, 3/8, cortante. Caixa com 24 unidades.	240 Caixas			
325.	Fio de sutura, agulhado, nylon, n.º 4, fio medindo 45 cm. Com agulha de aço inoxidável, medindo 20 mm, 3/8, cortante. Caixa com 24 unidades.	240 Caixas			
326.	Fio de sutura, agulhado, nylon, n.º 4,5,	100			

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**

	fio medindo 45 cm. Com agulha de aço inoxidável, medindo 30 mm, 3/8, cortante. Caixa com 24 unidades.	Caixas			
327.	Fio de sutura, agulhado, nylon, n.º 5, fio medindo 45 cm. Com agulha de aço inoxidável, medindo 20 mm, 3/8, cortante. Caixa com 24 unidades.	150 Caixas			
328.	Fio de sutura, agulhado, nylon, n.º 6, fio medindo 45 cm. Com agulha de aço inoxidável, medindo 20 mm, 3/8, cortante. Caixa com 24 unidades.	120 Caixas			
329.	Fio guia (mandril) para intubação. Diâmetro de 2 mm.	100 Unidade s			
330.	Fio guia (mandril) para intubação. Diâmetro de 3,2 mm.	100 Unidade s			
331.	Fita adesiva crepe para autoclave. Medindo 19 mm x 30 m.	600 Unidade s			
332.	Fita adesiva crepe. Medindo 18 mm x 50 m.	3000 Unidade s			
333.	Fita adesiva crepe. Medindo 50 mm x 50 m.	1000 Unidade s			
334.	Fita microporosa, completa (com lacre de proteção, capinha plástica). Medindo: 2,5 cm X 10 m.	5000 Rolos			
335.	Fixador citológico, frasco com 100 ml.	500 Fracos			
336.	Fixador de tubo endotraqueal, composto por duas bandas, regulável. Superior de 72 cm e inferior de 68 cm.	20 Unidade s			
337.	Folha-teste de Bowie-Dick, para autoclave. Caixa com 50 unidades. Medindo cada unidade: 22 cm x 28 cm.	140 Caixas			
338.	Fraldário	20 Unidade s			
339.	Frasco descartável para alimentação enteral, transparente, estéril, tampa com rosca, medidor nas laterais. Com 500 ml.	30000 Unidade s			
340.	Garrote (torniquete), para punção/injeção. Com fivela de ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), com fecho de clip. Com correia de poliéster elastano não estéril. Dimensões	500 Unidade s			

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**

	aproximadas: 40 cm x 25 mm.				
341.	Garrote elástico (torniquete) com fecho de clip, Dimensões: 400 mm x 25 mm - Peso: aprox. 20 g - Material: Poliéster, Elastano (correia) ABS (fivela) - Cor: Azul/Branco	200 Unidade s			
342.	Garrote para punção/injeção, de látex, amarelo, não estéril. Diâmetro externo: 5,5 mm. Diâmetro interno: 3,0 mm. Pacote com 15 metros.	15 Pacotes			
343.	Garrote para punção/injeção, de látex, amarelo, não estéril. Diâmetro externo: 8,00 mm. Diâmetro interno: 4,0 mm.	50 Metros			
344.	Gaveta organizadora, de plástico, n.º 3, medindo: 7 cm x 10 cm x 18 cm (altura x largura x profundidade), na cor preta.	1000 Unidade s			
345.	Gaveta organizadora, de plástico, n.º 5, medindo: 12 cm x 15 cm x 25 cm (altura x largura x profundidade), na cor preta.	800 Unidade s			
346.	Gaveta organizadora, de plástico, n.º 7, medindo: 17 cm x 22 cm x 34 cm (altura x largura x profundidade), na cor preta.	800 Unidade s			
347.	Gel condutor para Eletrocardiograma. Incolor. Bolsa com 5 litros.	200 Galões			
348.	Haste flexível para coleta de amostra, tipo swab. Descartável, de plástico, atóxica. Com uma ponta em 100% algodão rayon, que não se desprende e não solta fiapos. Comprimento aproximado de 15 cm. Esterilizada e embalada individualmente.	300 Pacotes			
349.	Haste flexível tipo cotonete, descartável plástica atóxica esterilizada e embalada individualmente, possuem ponta em 100% algodão. Ponta que não se desprendem e não soltam fiapos. Medida 15 cm. Pacote com 100 unidades	500 Pacotes			
350.	Hastes flexíveis com pontas de algodão. Caixa com 75 unidades.	300 Caixas			
351.	Hipoclorito de sódio. Com 2,5 % de cloro ativo. Tampa com rosca e lacre. Frasco com 1 litro.	50 Fracos			
352.	Indicador biológico, para monitorar ciclos de esterilização a vapor (Autoclave). Tempo de leitura no máximo 24 horas. Caixa com 10	300 Caixas			

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**

	unidades.				
353.	Integrador químico, classe 5, para Autoclave. Leitura por mudança de cor. Caixa com 250 unidades.	150 Caixas			
354.	Iodopovidona (Povidine) suave tópico, a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I), antisséptico. Iodo ativo a 1%. Solução aquosa. Frasco com 1 litro.	300 Frascos			
355.	Iodopovidona (Povidine), a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I), antisséptico. Solução degermante. Frasco com 1 litro.	300 Frascos			
356.	Lâmina para bisturi, n.º 11, para cabo de bisturi n.º 3, aço carbono. Caixa com 100 unidades.	300 Caixas			
357.	Lâmina para bisturi, n.º 12, para cabo de bisturi n.º 3, aço carbono. Caixa com 100 unidades.	300 Caixas			
358.	Lâmina para bisturi, n.º 15, para cabo de bisturi n.º 3, aço carbono. Caixa com 100 unidades.	300 Caixas			
359.	Lâmina para bisturi, n.º 20, para cabo de bisturi n.º 4, aço carbono. Caixa com 100 unidades.	300 Caixas			
360.	Lâmina para bisturi, n.º 21, para cabo de bisturi n.º 4, aço carbono. Caixa com 100 unidades.	300 Caixas			
361.	Lâmina para bisturi, n.º 22, para cabo de bisturi n.º 4, aço carbono. Caixa com 100 unidades.	300 Caixas			
362.	Lâmina para bisturi, n.º 24, para cabo de bisturi n.º 4, aço carbono. Caixa com 100 unidades.	300 Caixas			
363.	Lâmina para microscópio, extremidade fosca. Caixa com 50 unidades. Dimensões de cada unidade: 76 mm x 26 mm x 1,0 mm.	400 Caixas			
364.	Luva cirúrgica, estéril, n.º 6, de LÁTEX. Caixa com 50 unidades.	10000 Pares			
365.	Luva cirúrgica, estéril, n.º 6,5, de LÁTEX. Caixa com 50 unidades.	10000 Pares			
366.	Luva cirúrgica, estéril, n.º 7, de LÁTEX. Caixa com 50 unidades.	10000 Pares			
367.	Luva cirúrgica, estéril, n.º 7,5, de LÁTEX. Caixa com 50 unidades.	10000 Pares			
368.	Luva cirúrgica, estéril, n.º 8, de LÁTEX. Caixa com 50 unidades.	10000 Pares			
369.	Luva cirúrgica, estéril, n.º 8,5, de	10000			

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**

	LÁTEX. Caixa com 50 unidades.	Pares			
370.	Luva de procedimento, tamanho G, de LÁTEX. Caixa com 100 unidades.	2500 Caixas			
371.	Luva de procedimento, tamanho M, de LÁTEX. Caixa com 100 unidades.	5000 Caixas			
372.	Luva de procedimento, tamanho P, de LÁTEX. Caixa com 100 unidades.	5000 Caixas			
373.	Luva de procedimento, tamanho PP (EXTRA P), de LÁTEX. Caixa com 100 unidades.	5000 Caixas			
374.	Luva descartável de vinil. Tamanho grande. Caixa com 100 unidades.	400 Caixas			
375.	Luva descartável de vinil. Tamanho médio. Caixa com 100 unidades.	400 Caixas			
376.	Luva descartável de vinil. Tamanho pequeno. Caixa com 100 unidades.	400 Caixas			
377.	Maleta multiuso, para primeiros socorros. Medidas aproximadas: 27 cm x 18 cm x 18 cm. Com variação de até 10% de oscilação nas medidas.	50 Unidade s			
378.	Maleta multiuso, para primeiros socorros. Medidas aproximadas: 37 cm x 20 cm x 20 cm. Com variação de até 10% de oscilação nas medidas.	50 Unidade s			
379.	Máscara cirúrgica tripla INFANTIL, três camadas com filtro, não estéril, de polipropileno. De elástico. Caixa com 50 unidades.	100 Caixas			
380.	Máscara cirúrgica tripla, três camadas com filtro, não estéril, de polipropileno. De elástico. Caixa com 50 unidades.	5000 Caixas			
381.	Máscara de oxigênio de alta concentração, com reservatório. Adulto.	150 Unidade s			
382.	Máscara de oxigênio de alta concentração, com reservatório. Infantil.	50 Unidade s			
383.	Máscara de proteção PFF-2 N95, seis camadas com filtro, não estéril, de não tecido. Com duas tiras de elástico para fixação. Caixa com 20 unidades.	1000 Unidade s			
384.	Máscara para inalação, anatômica e flexível. Adulto.	100 Unidade s			
385.	Máscara para inalação, anatômica e flexível. Infantil.	100 Unidade s			
386.	Óculos de proteção, lente de policarbonato incolor, hastes dobráveis	200 Unidade			

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**

	e ajustáveis.	s			
387.	Papagaio, para coleta de urina, de inox. Com 1 litro.	20 Unidade s			
388.	Papel termossensível para Eletrocardiograma. Medindo: 216 mm x 30 m.	300 Rolos			
389.	Papel termossensível para Eletrocardiograma. Medindo: 80 mm x 30 m.	300 Rolos			
390.	Papel lençol, 100% celulose. Descartável. Medindo: 50 cm x 50 m.	5000 Rolos			
391.	Pinça anatômica, com dente, de aço inoxidável. Medindo 14 cm.	30 Unidade s			
392.	Pinça anatômica, sem dente, de aço inoxidável. Medindo 14 cm.	30 Unidade s			
393.	Pinça clínica para algodão, de aço inoxidável. Medindo 16 cm.	30 Unidade s			
394.	Pinça dente de rato, de aço inoxidável. Medindo 14 cm.	35 Unidade s			
395.	Pinça Hartmann, para retirada de corpo estranho, com serrilha, de aço inoxidável. Medindo 9 cm.	20 Unidade s			
396.	Pinça Kelly, com dente, de aço inoxidável. Medindo 14 cm.	35 Unidade s			
397.	Pinça Kelly, sem dente, de aço inoxidável. Medindo 14 cm.	30 Unidade s			
398.	Pinça Mosquito, reta, de aço inoxidável. Medindo 12 cm.	30 Unidade s			
399.	Pinça Mosquito, reta, de aço inoxidável. Medindo 18 cm.	20 Unidade s			
400.	Pinça Mosquito, reta, de aço inoxidável. Medindo 9 cm.	30 Unidade s			
401.	Pinça Tentacanula, de aço inoxidável. Medindo 15 cm.	30 Unidade s			
402.	Pinça Tentacanula, de aço inoxidável. Medindo 16 cm.	20 Unidade s			
403.	Porta agulha Mayo Hegar, de aço	30			

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**

	inoxidável. Medindo 14 cm.	Unidade s			
404.	Porta agulha Mayo Hegar, de aço inoxidável. Medindo 16 cm.	30 Unidade s			
405.	Porta agulha Mayo Hegar, de aço inoxidável. Medindo 20 cm.	30 Unidade s			
406.	Porta algodão, de aço inoxidável. Com tampa e mola. Medindo 8 cm x 8cm. Volume: 400 ml.	50 Unidade s			
407.	Propé cirúrgico, em TNT (Tecido Não Tecido), com fibras de polipropileno, com aproximadamente 30 x 13 cm de dimensão, tipo bota, permitindo a cobertura completa do calçado, tendo elástico em toda a volta, com solado antiderrapante, descartável, atóxico.	1500 Unidade s			
408.	Punch dermatológico N° 04 para biópsia de lesões da pele. Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado Cortante.	6 Unidade s			
409.	Punch dermatológico N° 06 para biópsia de lesões da pele. Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado Cortante.	6 Unidade s			
410.	Scalp, n.º 19G, dispositivo de infusão intravenosa, com dispositivo de segurança. Caixa com 100 unidades.	300 Caixas			
411.	Scalp, n.º 21G, dispositivo de infusão intravenosa, com dispositivo de segurança. Caixa com 100 unidades.	750 Caixas			
412.	Scalp, n.º 23G, dispositivo de infusão intravenosa, com dispositivo de segurança. Caixa com 100 unidades.	750 Caixas			
413.	Scalp, n.º 25G, dispositivo de infusão intravenosa, com dispositivo de segurança. Caixa com 100 unidades.	300 Caixas			
414.	Scalp, n.º 27G, dispositivo de infusão intravenosa, com dispositivo de segurança. Caixa com 100 unidades.	300 Caixas			
415.	Seringa descartável plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; capacidade de 0,3 ml, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala graduação indelével de 0,1 ml, com agulha hipodérmica	80000 Unidade s			

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**

	acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal de embolo com pistão de vedação de borracha atóxica hapirogênia. Agulha de dimensão 6mm x 0,25mm confeccionada em aço inoxidável, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca bisel trifacetado afiada com canhão translucido provida de protetor que permita perfeita adaptação do canhão, embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.				
416.	Seringa descartável plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; capacidade de 1 ml, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em graduação indelével de 0,1 ml, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal de embolo com pistão de vedação de borracha atóxica hapirogênica. Agulha de dimensão 8 mm x 0,30 mm, confeccionada em aço inoxidável, nivelada polida, cilíndrica reta oca, bisel tri facetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação do canhão, embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	13000 Unidade s			
417.	Seringa descartável plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; capacidade de 1 ml, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em graduação indelével de 0,1 ml, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal de embolo com pistão de vedação de borracha atóxica hapirogênica. Agulha de dimensão 13 mm x 0,45 mm, confeccionada em aço inoxidável, nivelada polida, cilíndrica reta oca, bisel tri facetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação do canhão, embalada em material que	20000 Unidade s			

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**

	promova barreira microbiana e abertura asséptica.				
418.	Seringa descartável plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; capacidade de 1 ml, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em graduação indelével de 0,1 ml, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal de embolo com pistão de vedação de borracha atóxica hapirogênica. Agulha de dimensão 6 mm x 0,25 mm, confeccionada em aço inoxidável, nivelada polida, cilíndrica reta oca, bisel tri facetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação do canhão, embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	60000 Unidade s			
419.	Seringa descartável plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; capacidade de 1 ml, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em graduação indelével de 0,1 ml.	13000 Unidade s			
420.	Seringa descartável plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; capacidade de 10 ml, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em graduação indelével de 0,2 ml.	30000 Unidade s			
421.	Seringa descartável plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; capacidade de 20 ml, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em graduação indelével de 1 ml.	40000 Unidade s			
422.	Seringa descartável plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; capacidade de 3 ml, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em graduação indelével de 0,1 ml.	70000 Unidade s			
423.	Seringa descartável plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; capacidade de 5 ml, incolor com resistência mecânica, corpo	90000 Unidade s			

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**

	cilíndrico, escala em graduação indelével de 0,2 ml.				
424.	Sonda aspiração traqueal, n.º 14, estéril, atóxica, descartável. Espessura da sonda: 5,5 mm. Caixa com 50 unidades.	160 Caixas			
425.	Sonda aspiração traqueal, n.º 10, estéril, atóxica, descartável. Espessura da sonda: 4 mm. Caixa com 50 unidades.	100 Caixas			
426.	Sonda aspiração traqueal, n.º 12, estéril, atóxica, descartável. Espessura da sonda: 4,5 mm. Caixa com 50 unidades.	160 Caixas			
427.	Sonda aspiração traqueal, n.º 16, estéril, atóxica, descartável. Espessura da sonda: 6 mm. Caixa com 50 unidades.	100 Caixas			
428.	Sonda aspiração traqueal, n.º 18, estéril, atóxica, descartável. Caixa com 50 unidades.	100 Caixas			
429.	Sonda aspiração traqueal, n.º 4, estéril, atóxica, descartável. Espessura da sonda: 1,5mm. Caixa com 50 unidades.	100 Caixas			
430.	Sonda aspiração traqueal, n.º 6, estéril, atóxica, descartável. Espessura da sonda: 2 mm. Caixa com 50 unidades.	160 Caixas			
431.	Sonda aspiração traqueal, n.º 8, estéril, atóxica, descartável. Espessura da sonda: 3 mm. Caixa com 50 unidades.	160 Caixas			
432.	Sonda de foley, látex, n.º 12. Conector universal. Completo.	600 Unidade s			
433.	Sonda de foley, látex, n.º 14. Conector universal. Completo.	800 Unidade s			
434.	Sonda de foley, látex, n.º 16. Conector universal. Completo.	2000 Unidade s			
435.	Sonda de foley, látex, n.º 18. Conector universal. Completo.	700 Unidade s			
436.	Sonda de foley, látex, n.º 20. Conector universal. Completo.	700 Unidade s			
437.	Sonda de nutrição enteral, n.º 10. Fio guia em aço inoxidável. Completo.	120 Unidade s			
438.	Sonda de nutrição enteral, n.º 12. Fio	100			

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**

	guia em aço inoxidável. Completo.	Unidade s			
439.	Sonda de nutrição enteral, n.º 14. Fio guia em aço inoxidável. Completo.	50 Unidade s			
440.	Sonda de nutrição enteral, n.º 8. Fio guia em aço inoxidável. Completo.	120 Unidade s			
441.	Sonda endotraqueal, n.º 3, PVC, com balão. Completo. Atóxico. Estéril.	50 Unidade s			
442.	Sonda endotraqueal, n.º 4, PVC, com balão. Completo. Atóxico. Estéril.	50 Unidade s			
443.	Sonda endotraqueal, n.º 5, PVC, com balão. Completo. Atóxico. Estéril.	50 Unidade s			
444.	Sonda endotraqueal, n.º 6, PVC, com balão. Completo. Atóxico. Estéril.	50 Unidade s			
445.	Sonda endotraqueal, n.º 6,5, PVC, com balão. Completo. Atóxico. Estéril.	50 Unidade s			
446.	Sonda endotraqueal, n.º 7, PVC, com balão. Completo. Atóxico. Estéril.	50 Unidade s			
447.	Sonda endotraqueal, n.º 7,5, PVC, com balão. Completo. Atóxico. Estéril.	50 Unidade s			
448.	Sonda endotraqueal, n.º 8, PVC, com balão. Completo. Atóxico. Estéril.	50 Unidade s			
449.	Sonda nasogástrica, n.º 14. PVC, transparente, atóxico.	100 Unidade s			
450.	Sonda nasogástrica, n.º 16. PVC, transparente, atóxico.	100 Unidade s			
451.	Sonda nasogástrica, n.º 20. PVC, transparente, atóxico.	100 Unidade s			
452.	Sonda uretral, n.º 12. PVC, transparente, atóxico. Adulto.	12000 Unidade s			
453.	Sonda uretral, n.º 10. PVC, transparente, atóxico. Infantil.	3000 Unidade s			
454.	Sonda uretral, n.º 10. Silicone, transparente, atóxico. Infantil.	3000 Unidade			

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**

		s			
455.	Sonda uretral, n.º 12. Silicone, transparente, atóxico. Adulto.	13000 Unidade s			
456.	Sonda uretral, n.º 14. PVC, transparente, atóxico. Adulto.	25000 Unidade s			
457.	Sonda uretral, n.º 16. PVC, transparente, atóxico. Adulto.	1500 Unidade s			
458.	Sonda uretral, n.º 16. Silicone, transparente, atóxico. Adulto.	1000 Unidade s			
459.	Soro (solução) fisiológico. Cloreto de sódio 0,9%. Ampolas de 10 ml.	15000 Unidade s			
460.	Soro (solução) fisiológico. Cloreto de sódio 0,9%. Sistema fechado. Bolsa de 100 ml.	60000 Bolsas			
461.	Soro (solução) fisiológico. Cloreto de sódio 0,9%. Sistema fechado. Bolsa de 250 ml.	50000 Bolsas			
462.	Soro (solução) fisiológico. Cloreto de sódio 0,9%. Sistema fechado. Bolsa de 500 ml.	48000 Bolsas			
463.	Soro (solução) fisiológico. Cloreto de sódio 0,9%. Sistema fechado. Bolsa de de 1.000 ml.	48000 Bolsas			
464.	Soro (solução) glicofisiológica. Glicose 5% em cloreto de sódio 0,9%. Sistema fechado. Bolsa de 1.000 ml.	1000 Bolsas			
465.	Soro (solução) glicofisiológica. Glicose 5% em cloreto de sódio 0,9%. Sistema fechado. Bolsa de 250 ml.	5000 Bolsas			
466.	Soro (solução) glicofisiológica. Glicose 5% em cloreto de sódio 0,9%. Sistema fechado. Bolsa de 500 ml.	5000 Bolsas			
467.	Soro (solução) glicosado. Glicose 5%. Sistema aberto ou fechado. Bolsa de 1.000 ml.	5000 Bolsas			
468.	Soro (solução) glicosado. Glicose 5%. Sistema fechado. Bolsa de 250 ml.	3000 Bolsas			
469.	Soro (solução) glicosado. Glicose 5%. Sistema fechado. Bolsa de 500 ml.	3000 Bolsas			
470.	Termômetro clínico digital, ponta flexível, a prova d'água, display LCD.	300 Unidade s			
471.	Tesoura cirúrgica, de aço inoxidável. Medindo: 15 cm.	30 Unidade			

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**

		s			
472.	Tesoura cirúrgica, de aço inoxidável. Medindo: 9 cm.	30 Unidade s			
473.	Tesoura Íris para sutura, reta, de aço inoxidável. Medindo: 12 cm.	40 Unidade s			
474.	Teste rápido para hCG (gravidez). Caixa com 50 unidades.	300 Caixas			
475.	Touca cirúrgica, descartável, tamanho 19", 10 g cada unidade. Com elástico. Pacote com 100 unidades.	500 Pacotes			
476.	Tubo para centrífuga, tipo Falcon. De polipropileno. Capacidade de 15 ml. Fundo cônico. Estéril, esterilizável em Autoclave. Com tampa rosqueável. Medidas: 17 x 120 mm. Escala em graduação indelével de 0,5 ml. Caixa com 50 unidades.	100 Caixas			
477.	Umificador de oxigênio, de PVC, atóxico. Frasco com 250 ml.	100 Unidade s			
478.	Vaselina líquida. Frasco com 1 litro.	180 Fracos			
479.	Avental ginecológico, gramatura: 40 g. Cor: rosa. Tamanho: 1,40 x 1,00. Modelo: sem mangas (paciente). Tipo de fechamento: Abertura nas costas com tiras para amarrar na cintura. Material: TNT. Não absorve líquidos e apresenta impermeabilidade de 80%. Atóxico, não estéril, 100% polipropileno. Descartável.	15000 Unidade s			
480.	Escova cirurgica para limpeza de mãos e unhas.	500 Unidade s			
481.	Suporte de braço para injeção e coleta de sangue. Produto regulável, base tripé, apoio em poliéster injetado e EVA com fácil higienização.	100 Unidade s			
482.	Suporte para coletor de material perfurocortante, 13 L. Itens inclusos: 02 parafusos, 02 buchas. Fabricado em arame BTC. Pode ser usado sob bancada ou fixado na parede.	100 Unidade s			
483.	Otoscópio para diagnósticos médico, indicado para avaliar tanto a parte interna quanto externa do ouvido. Com lâmpada LED que melhora a visibilidade.	120 Unidade s			

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

484.	Oxímetro digital, portátil, monitor de dedo, leve, de fácil uso e transporte. Desligamento automático após 16 segundos. Alimentação através de pilhas AAA, indicador de baixa tensão quando as pilhas estiverem fracas.	500 Unidade s			
485.	Oxímetro digital, portátil, monitor de dedo, leve, de fácil uso e transporte. Desligamento automático após 16 segundos. Alimentação através de pilhas AAA, indicador de baixa tensão quando as pilhas estiverem fracas.	200 Unidade s			
486.	Pote para cápsulas transparente de 50 ml. Material transparente, resistente e com tampa de rosca.	1000 Unidade s			
487.	Filme para mamografica para impressão a seco, modelo DRY DT2MM, formato 25 x 30. Caixa com 100 películas, compatível com impressora AGFA 5302, marca de fabricante AGFA.	30 Caixas			
488.	Colchão solteiro, tipo Caixa de Ovo Anti-escaras 190 x 80 x 3,5 cm.	50 Unidade s			
489.	Tubo para coleta de sangue à vácuo, tampa autovedante, na cor roxa universalmente padronizada. Tamanho: 13 x 75 mm. Volume: 4mL. Sua tampa hermética oferece total segurança para o usuário no momento da coleta, não havendo possibilidade de contato a amostra biológica. Produto de uso único, não estéril. Anticoagulante EDTA K3. Produto com registro ANVISA.	75 Unidade s			
490.	Tubo para coleta de sangue à vácuo, tampa amarela, com gel e ativador de coágulo. Estéril por radiação gama. Tamanho: 13 x 100 mm. Volume: 5mL com Registro Anvisa	75 Unidade s			
LOTE IV DIABETES					
491.	ITEM EXCLUÍDO POR FORÇA DA CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 1866/2024 - "Fita (tira) com área reagente, para verificação de glicemia capilar, em medidor portátil. Caixa com 50 unidades (fitas). Produto de referência: Roche Accu-Check Active® ou On Call Plus II ou similar.				

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

492.	Insulina glargina 100 UI/ml, caneta descartável preenchida com 3 ml.	1000 caneta			
493.	BR0273836 INSULINA, DOSAGEM: 100UI/ML, ORIGEM: GLARGINA, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML	1000 FRASCO 10,00 ML			
494.	BR0273836 INSULINA, DOSAGEM: 100UI/ML, ORIGEM: GLARGINA, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, TUBETE 3,00 ML	100 TUBETE 3,00 ML			
495.	Insulina glargina 300 UI/ml, carpule, 3 ml	1000 Frasco			
496.	BR0380017 INSULINA, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ORIGEM: GLULISINA, TIPO: AÇÃO RÁPIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, TUBETE 3,00 ML	500 TUBETE 3,00 ML			
497.	BR0405998 INSULINA, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, TIPO: LISPRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, TUBETE 3,00 ML	1500 TUBETE 3,00 ML			
498.	Insulina lispro 100 UI/ml, sistema de aplicação descartável com refil de 3 ml.	6000 Caneta			
499.	ITEM EXCLUÍDO POR FORÇA DA CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 1866/2024 - Lanceta para glicose. Formato universal, compatível com a maioria dos lancetadores existentes. Produto de referência: G-Tech.				
LOTE V ORTOPEDIA					
500.	Atadura de crepom, 10 cm x 1,80 m. 100% algodão cru, 13 fios / cm ² . Pacote com 12 unidades.	2000 Unidades			
501.	Atadura de crepom, 15 cm x 1,80 m. 100% algodão cru, 13 fios / cm ² . Pacote com 12 unidades.	2000 Unidades			
502.	Atadura de crepom, 6 cm x 1,80 m. 100% algodão cru, 13 fios / cm ² . pacote com 12 unidades.	1000 Unidades			
503.	Atadura gessada, 10 cm x 3 m. 100% algodão. Caixa com 20 unidades.	64 Caixas			
504.	Atadura gessada, 15 cm x 3 m. 100%	56			

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br**Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**

	algodão. Caixa com 20 unidades.	Caixas			
505.	Atadura gessada, 20 cm x 3 m. 100% algodão. Caixa com 20 unidades.	56 Caixas			
506.	Atadura bandagem elástica. Composição: 60% algodão, 30% elastano e 10% poliamida. Dimensão: 10CM X 4,50M (comprimento esticado).	16			
507.	Algodão ortopédico, 10 cm.	200 Pacotes			
508.	Curativo Alginato de cálcio e sódio 15 cm x 15 cm.	300			
509.	Malha Tubular 20 cm - 100% algodão.	20 Rolos			
510.	Luva procedimento M.	40			
511.	Máscara cirúrgica tripla INFANTIL, três camadas com filtro, não estéril, de polipropileno. De elástico. Caixa com 50 unidades.	100 Caixas			
512.	Esparadrapo	40			
513.	Malha Tubular 06 cm - 100% algodão.	20 Rolos			
514.	Malha Tubular 10 cm - 100% algodão.	20 Rolos			
515.	Malha Tubular 15 cm - 100% algodão.	20 Rolos			
516.	Fio de sutura, agulhado, nylon, n.º 3, fio medindo 45 cm. Com agulha de aço inoxidável, medindo 30 mm, 3/8, cortante. Caixa com 24 unidades.	30 Unidade s			
517.	Catgut simples 0 com agulha 5.0	30 Caixas			
518.	Catgut cromado 0 com agulha 5.0	30 Caixas			
519.	Compressa cirúrgica CAMPO OPERATORIO 25 cm x 28 cm	5000 Unidade s			
520.	Mascara de oxigênio de alta concentração com balão reservatório de 1000 ML adulto	500 Unidade s			
521.	Mascara de oxigênio de alta concentração com balão reservatório de 1000 ML infantil	250 Unidade s			
522.	Sonda para alimentação enteral n° 12 adulto.	200 Unidade s			
523.	Sonda para alimentação enteral n° 10 infantil.	100 Unidade s			
524.	Sonda de foley N° 16 3 vias	100 Unidade s			
525.	Sonda de foley N° 18 3 vias	100 Unidade			

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

		s			
526.	Escova para unha com clorexedina 2% rhioex	300 Unidade			
		s			
			TOTAL:	R\$	R\$

OBSERVAÇÕES:

1) No valor apresentado deverá estar inclusos todas as taxas, impostos, fretes ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

a) *No preço proposto acima estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.*

2) O prazo de validade dos produtos NÃO DEVER SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, a contar da data de entrega dos produtos.

3) Será emitido pedido de empenho conforme a necessidade da aquisição do produto, independentemente do valor total a ser faturado e quantidade do produto, sabendo-se que poderá ocorrer pedido em quantidade mínima. O Município de Teodoro Sampaio não se obriga a solicitar uma quantidade mínima em quaisquer dos pedidos de fornecimento.

4) A NOTA FISCAL A SER FATURADA DEVERÁ SER EMITIDA PARA CADA PEDIDO DE EMPENHO. NÃO SERÁ ACEITO O ACÚMULO DE PEDIDOS DE EMPENHO COM A FINALIDADE DE ATINGIR VALORES MÍNIMOS DE FATURAMENTO.

5) A MERCADORIA QUE NÃO FOR ENTREGUE NO PRAZO ESTIPULADO, SERÁ REJEITADA JUNTAMENTE COM A SUA NOTA FISCAL.

6) O MATERIAL SERÁ ENTREGUE DE FORMA PARCELADA, na quantidade determinada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação expedida pela Coordenadoria Municipal de Gestão de Compras.

7) O prazo de validade dos produtos NÃO DEVER SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, a contar da data de entrega dos produtos, exceto em 2 (duas) situações:

7.1) Aqueles produtos que o prazo de validade já é de 12 (doze) meses a partir da fabricação.

7.2) Os produtos importados que dependam da liberação da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) nas alfândegas brasileiras; nestes casos o prazo de validade não deve ser inferior a 6 (seis) meses, a contar da data da entrega dos produtos no Almojarifado do Centro de Saúde Walter Ventura Ferreira.

7.3) A empresa deverá se responsabilizar e emitir uma carta de troca caso o produto entregue esteja com data de validade menor que o prazo estabelecido e comprometer-se a retirar a quantidade vencida na Secretaria de Saúde mediante carta de troca, dando destinação final apropriada.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (readequado ao lance vencedor): R\$ (valor por extenso).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO: De acordo com o especificado no **Anexo I – Termo de Referência**, do Edital.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

OBS: A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

Dados para crédito em conta corrente:

Banco: Agência: Conta:

Dados do responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome:

Cargo:

CPF:

Email:

Telefone:

Endereço:

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, **DECLARA:**

1. Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura ou a **Plataforma Bolsa Nacional de Compras** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha do Sistema, ainda que por terceiros.

2. não se enquadra em nenhuma das restrições previstas no item **5.3** e subitens deste Edital.

...../....., de.....de 202....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do CPF



ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2024

Processo Licitatório N.º 69/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 32/2024
(Este anexo é um modelo da futura Ata de Registro de Preços e não deve ser impresso/preenchido)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM: **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO E XXXXXX**.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de materiais para enfermaria, diabetes, ortopedia, odontologia e fisioterapia, com prazo de 12 (doze) meses corridos, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços ou até atingir a quantidade licitada, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) – Secretaria Municipal de Saúde.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO.

DETENTORA DA ATA: _____.

VALOR: R\$ _____ (_____).

A presente Ata de Registro de Preços é firmado entre o **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.951.515/0001-42, com sede no Paço Municipal Prefeito José Natalício dos Santos, Praça Antônio Evangelista da Silva, n.º 1.544, na cidade de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, Prefeita Municipal em exercício, Sra. **JANDIRA SAMPAIO CAVICHINI GUTIERREZ**, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **FABIANA BARRETO CORADO**, brasileira, portadora da cédula de identidade (Registro Geral) n.º 32.575.734-3 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob n.º 283.828.418-56, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 2.979/2024 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório N.º 69/2024, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 32/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **XXXXXX**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita com o CNPJ/MF sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, Inscrição Estadual n.º XXX.XXX.XXX.XXX, com sede na XXXX, n.º XXX, Bairro XXX, CEP n.º XX.XXX-XXX, Telefone: (XX) XXXX-XXXX, e-mail: (XXXXXX), na cidade de XXXXXX, Estado de XXXX, neste ato representada por seu XXXXXX, Sr. **XXXXXXX**, portador da cédula de identidade (Registro Geral) n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) n.º XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição eventual e futura de materiais para enfermaria, diabetes, ortopedia, odontologia e fisioterapia, com prazo de 12 (doze) meses corridos, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços ou até atingir a quantidade licitada, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) – Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no **Anexo I – Termo de Referência do Edital e Proposta** vencedora, que ficam fazendo parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição ou anexação.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE – XXX					
Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor total

– No valor total de até R\$ XX.XXX,XX (XXXXXX).



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

2.2. O prazo de validade dos produtos **NÃO DEVER SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES**, a contar da data de entrega dos produtos, exceto em 2 (duas) situações:

2.2.1) Aqueles produtos que o prazo de validade já é de 12 (doze) meses a partir da fabricação.

2.2.2) Os produtos importados que dependam da liberação da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) nas alfândegas brasileiras; nestes casos o prazo de validade não deve ser inferior a 6 (seis) meses, a contar da data da entrega dos produtos no Almoarifado do Centro de Saúde Walter Ventura Ferreira.

2.3. A empresa deverá se responsabilizar e emitir uma carta de troca caso o produto entregue esteja com data de validade menor que o prazo estabelecido e comprometer-se a retirar a quantidade vencida na Secretaria de Saúde mediante carta de troca, dando destinação final apropriada.

2.4. Somente serão aceitos produtos em suas embalagens originais, conforme Lei Federal n.º 5.991/73, artigo 4º, inciso XVI.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços será o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

a) Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. Havendo necessidade de prorrogação do prazo vigência, será celebrado Termo Aditivo, através do qual serão renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.1.2. A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.

4.1.3. O contrato, no caso da presente Ata de Registro de Preços será substituído por Nota de Empenho ou outros documentos equivalentes na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO E DA ATA

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, em simetria com o disposto no inciso VI, do caput e inciso IV do § 5º, do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tomando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.2.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo Órgão Gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.3.1. a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;

5.3.3. seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.4. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços, cabendo ao Órgão Gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no Edital.

5.6. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no **subitem 5.5.**, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na Ata.

5.7. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.8. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.9. Liberado o fornecedor na forma do **subitem 5.8.**, o Órgão Gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

5.10. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.11. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

5.12. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a um ano, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.13. O Registro do Preço do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando o fornecedor:

5.13.1. for liberado;

5.13.2. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

5.13.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.13.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.13.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

5.14. A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Órgão Gerenciador:

5.14.1. pelo decurso do prazo de vigência;

5.14.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

5.14.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

5.14.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.15. No caso de cancelamento da Ata ou do Registro do Preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.15.1. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A forma de fornecimento, bem como os critérios de recebimento e aceitação do objeto constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

6.1.1. Os produtos deverão ser entregues no horário de expediente das 07hs30min às 16hs00min, de segunda a sexta-feira, nos endereços constantes em cada pedido de empenho, sendo como endereço principal o constante no item 6.1.3.1 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da requisição por parte da DETENTORA DA ATA, podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.1.2. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados junto ao Fiscal e Gestor do Contrato, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA DA ATA, para serem submetidos à apreciação da autoridade superior.

6.1.3. Locais de entrega:

6.1.3.1. Secretaria Municipal de Saúde: Rua José Miguel de Castro Andrade, nº 1186, Centro, Teodoro Sampaio/SP;

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. As obrigações e responsabilidades das partes constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade/Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

8.1.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.2. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.942, de 02 de agosto de 2023, serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.

8.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, conforme tabela de retenção constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 2.942/2023.

8.2.2. O valor a ser deduzido deverá ser informado pela própria **DETENTORA DA ATA** mediante a aplicação, sobre o valor do documento fiscal, da alíquota respectiva à retenção efetuada.



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br
Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

8.2.3. Havendo erro ou falta de informação no documento fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus ao contratante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

8.2.4. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção.

8.2.5. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto neste item não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente.

8.2.6. Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação à Fazenda Pública Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal será imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.

8.3. Não haverá a retenção prevista no §1º caso a **DETENTORA DA ATA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei no 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB n° 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

8.4. Igualmente não haverá retenção sobre pagamentos a instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n° 9.532 de 1997, e as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei n° 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.

8.5. As entidades enquadradas nos subitens **8.3.** e **8.4.** deverão apresentar junto com o documento fiscal, ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme seu enquadramento, as declarações constantes nos Anexos II, III e IV do Decreto Municipal n° 2.942/2023, para fins de não retenção do IR na fonte.

8.6. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

8.7. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto da presente Ata.

8.8. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da **DETENTORA DA ATA**.

8.9. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **DETENTORA DA ATA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

8.10. Os preços registrados poderão ser alterados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, em simetria com o disposto no inciso VI, do caput e inciso IV do § 5º, do art. 82 da Lei Federal n° 14.133, de 2021 e artigos 109 a 112, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio (Decreto Municipal n° 2.979/2024).

8.11. No caso de atraso pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA DA ATA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42
PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br
Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência** e na Lei Federal nº 14.133/2021, que o fornecedor declara conhecer integralmente.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, definida no ato da solicitação, de acordo com a Nota de Empenho emitida para cada aquisição.

Órgão: 02 – Prefeitura

Unidade Orçamentária: 02.08 – Saúde

Unidade Executora: 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde

Categoria Econômica: 339030000000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro; 02 – Estadual; 05 – Federal; 08 – Emenda Parlamentar

10.2. Nenhum contrato ou empenho será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2024 e seus anexos, a proposta da empresa vencedora, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independentemente de transcrição ou anexação.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 2.979/2024 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Teodoro Sampaio/SP, XX de XXX de 2024.

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Jandira Sampaio Cavichini Gutierrez

Prefeita

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Fabiana Barreto Corado

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX e Inscrição Estadual n.º XXX.XXX.XXX.XXX

XXXXXXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXXX

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

GESTOR DO CONTRATO:

Nome completo: Fabiana Barreto Corado

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 283.828.418-56

RG: 32.575.734-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 24/01/1980

Endereço residencial completo: R. Francielle Gorre Toffani, 424, CDH, Teodoro Sampaio/SP

E-mail institucional: secretariosaudets@hotmail.com

Telefone(s) (Residencial e celular corporativo): (18) 98154-1574

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome completo: Hélder Moreira Gonçalves

Cargo: Auxiliar Administrativo

Testemunhas:

1) _____

XXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

2) _____

XXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) n.º 32/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
...(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob
n.º, neste ato representada pelo
seu (representante/sócio/procurador), no uso de
suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no
presente certame, que:

- () Declaro que inexistem quaisquer fatos impeditivos à minha participação na licitação nos termos do art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/21., bem como me comprometo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21.
- () Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21.
- () Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- () Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal n.º 14.133/21.
- () Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal n.º 14.133/21;
- () Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei n.º 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- () Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- () Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS

PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000

FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@teodorosampaio.sp.gov.br

Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos

termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

() (No caso de licitante organizado em cooperativa), declaro ainda, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021;

() Declaro de que estou ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenho acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Por ser verdade assina a presente.

...../....., de.....de 202....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do CPF